JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20170021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, justifica-se a realização do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato supracitado, com base no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em se tratando de serviços de natureza continuada, despertou-se o interesse em realizar pesquisa de preços por parte desta comissão, assim feita obtivemos a informação através do portal do jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), que o município de Brasil Novo adjudicou à empresa F. SANTIAGO DA SILVA EIRELI-ME os lotes de Nº28 e 29 (conforme o Termo de Referência- Anexo I do Edital SRP Nº049/2017), e trazendo esses preços à nossa necessidade, temos a redução no valor unitário por veículo de **R$ 569,44(quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** no **item 01** e **R$ 300,00 (trezentos reais),** no **item 03 (três),** informações estas contidas no oficio de nº 002/2018LICTCMVX, encaminhado a empresa F. SANTIAGO DA SILVA EIRELI-ME. Assim, consideramos que seja de total interesse da Câmara Municipal de Vitória do Xingu primeiramente pela vantagem significativa na redução de preços. E em segundo plano evitar gastos com abertura de processo de licitatório de que se trate do mesmo objeto (gastos estes com publicações, dentre outros procedimentos necessários a realização dos tramites legais).

Consideramos assim que os serviços contratados no ano anterior foram prestados maneira satisfatória, não havendo nenhuma reclamação ou advertência por parte desta casa de leis, sendo fornecidos veículos em perfeito estado de conservação, atendendo as exigências estabelecidas em contrato, tais como: prazo de entrega, substituição dos veículos que apresentaram defeitos e afins.

Vitória do Xingu-PA, 16 de Março de 2018.

ELISDINA LEMOS DE LIMA:65228146253 Digitally signed by ELISDINA LEMOS DE LIMA:65228146253

Elisdina Lemos de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação